

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO**

JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO

RUBENS BEÇAK

SILVIO MARQUES GARCIA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line]
organização CONPEDI

Coordenadores: José Filomeno de Moraes Filho; Rubens Beçak; Silvio Marques Garcia – Florianópolis: CONPEDI,
2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-913-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

APRESENTAÇÃO

Os artigos aqui reunidos foram submetidos ao Grupo de Trabalho "Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado I", no VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI.

A presente publicação, assim, é resultado da prévia seleção de artigos e do vigoroso debate do referido grupo, no dia 25 de junho de 2024, tendo atuado como coordenadores os professores-doutores FILOMENO MORAES (Universidade Estadual do Ceará - aposentado), RUBENS BEÇAK (Universidade de São Paulo) e SILVIO MARQUES GARCIA (Faculdade de Direito de Franca). O VII Encontro Virtual realizou-se do dia 24 a 28 de junho do corrente ano.

Os estudos abordam uma ampla gama de temas que, por sua vez, estão relacionados, centralmente, ao debate contemporâneo acerca da teoria democrática e suas implicações políticas e institucionais. Deste modo, foram apresentados e debatidos artigos, representativos de diversos programas de pós-graduação, mantidos por instituições de ensino superior distribuídas por todo o Brasil. O que, por sua vez, indica a larga abrangência e atualidade dos problemas examinados.

Dentre as categorias conceituais alocadas nos artigos apresentados destacam-se: processos de emancipação na democracia, processo eleitoral, pluralismo político, representatividade feminina, participação das mulheres e da população negra na política, problemas federativos, povos da Amazônia, papel das instituições e da sociedade civil, autoritarismo, liberdade de expressão e democracia digital, dentre outros.

Do frutífero debate entre os textos pode-se sinalizar uma convergência para a preocupação com questões atinentes às teorias da democracia e a atualidade de políticas que permitam ampliar a participação popular na busca pelo aprimoramento das instituições e dos direitos políticos.

Assim, na qualidade de Coordenadores do Grupo de Trabalho, após a ampla discussão e rico debate, cabe-nos recomendar a atenta leitura dos textos aqui reunidos, dada a importância que cada um representa na pesquisa dos assuntos investigados.

PROF. DR. FILOMENO MORAES

Universidade Estadual do Ceará - aposentado

PROF. DR. RUBENS BEÇAK

Universidade de São Paulo

PROF. DR. SILVIO MARQUES GARCIA

Faculdade de Direito de Franca

HIERARQUIZAÇÃO DE GÊNERO INTRAPARTIDÁRIA COMO UMA DAS CAUSAS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA? UMA ANÁLISE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2004 A 2020 EM FORTALEZA-CE

INTRAPARTY GENDER HIERARCHIZATION AS ONE OF THE REASONS OF GENDER VIOLENCE AND FEMALE UNDERREPRESENTATION IN POLITICS? AN ANALYSIS OF THE MUNICIPAL ELECTIONS FROM 2004 TO 2020 IN FORTALEZA-CE

**Bianca Mota do Nascimento Brasil Muniz ¹
Tainah Simões Sales ²**

Resumo

A pesquisa em questão visa responder ao seguinte questionamento: a sub-representação feminina política pode ser uma das consequências da hierarquização de gênero intrapartidária nos processos eleitorais e da violência política de gênero, considerando as eleições municipais de 2004 a 2020 em Fortaleza-CE? A metodologia é quali-quantitativa e foi baseada na amostra-base das eleições de 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020, para o pleito municipal concernente ao Poder Legislativo, do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, no que tange às mulheres candidatas e eleitas pelos seus respectivos partidos. Os objetivos do trabalho são: explorar a hierarquização social de gênero refletida nos processos eleitorais; e apresentar os dados coletados sobre as eleições municipais de 2004 a 2020 em Fortaleza-CE sobre a candidatura de mulheres. Por fim, constata-se que os partidos políticos apenas cumprem a cota de gênero na candidatura de mulheres e que o número de vereadoras eleitas ainda é baixo, apesar do crescimento nas candidaturas femininas.

Palavras-chave: Eleições, Mulheres, Partidos políticos, Política, Cotas

Abstract/Resumen/Résumé

The research in question has the objective of answering the question: can female political under-representation be one of the consequences of intra-party gender hierarchization in electoral processes and gender-based political violence, considering the municipal elections from 2004 to 2020 in Fortaleza-CE? The methodology is qualitative and quantitative and was based on the base sample of the elections of 2004, 2008, 2012, 2016 and 2020, for the municipal election concerning the Legislative Power, of the municipality of Fortaleza, in the State of Ceará, with regard to women candidates and elected by their respective parties. The objectives of the work are: to explore the social hierarchization of gender reflected in electoral processes; and present the data collected on the municipal elections from 2004 to

¹ Graduanda em Direito na Universidade de Fortaleza-CE (UNIFOR).

² Professora da FGV Direito Rio e do UNIFESO Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC/Brasil) com Pesquisa Doutoral na Aix-Marseille Université (AMU/França). Advogada

2020 in Fortaleza-CE on the candidacy of women. Finally, it appears that political parties only meet the gender quota in women candidacies and that the number of elected councilors is still low, despite the growth in female candidacies.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Elections, Women, Political parties, Politics, Quotas

1 Introdução

O presente trabalho visa a responder ao seguinte problema de pesquisa: a sub-representação feminina política pode ser uma das consequências da hierarquização de gênero intrapartidária nos processos eleitorais e da violência política de gênero, considerando as eleições municipais de 2004 a 2020 em Fortaleza-CE? Neste escopo, busca-se investigar, empiricamente, a partir de dados públicos, se o número de mulheres candidatas indicadas pelos partidos políticos visa apenas a cumprir a cota de gênero, definida por lei, e, ainda, se o fato de o número de mulheres eleitas ser consideravelmente menor que o de homens pode ter como uma das consequências a falta de incentivo partidário, desestimulando as mulheres a se dedicarem à vida pública.

É necessário pontuar, contudo, que o que se pretende não é reduzir a sub-representatividade das mulheres à esfera partidária, uma vez que a posição social da mulher estabelece-se, de modo mais amplo, na estigmatização do papel feminino enviesado aos papéis de cuidado no ambiente privado, como no âmbito familiar, criando-se a máxima de que a política não é um ambiente para as mulheres. Trata-se de entender, portanto, que o grau de participação feminina na política partidária é apenas uma das faces abrigadas num espectro de desigualdade de gênero bastante mais abrangente e que não se pode perder de vista.

Os objetivos traçados são: discutir a problemática da hierarquização de gênero dentro dos partidos, a influência da falta de investimento nas candidaturas das mulheres e da percepção da violência política de gênero na sub-representação das candidatas eleitas, bem como apresentar os dados coletados do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no que diz respeito às eleições municipais de 2004 a 2020 para os cargos do Poder Legislativo local.

A principal hipótese é de que são cumpridas apenas as cotas mínimas da candidatura de mulheres para as eleições municipais e que os números de candidatas eleitas são ainda reduzidos pela sub-representação proporcionada pelos partidos políticos durante o processo eleitoral, que não investem financeiramente nas candidaturas femininas e reforçam aspectos da violência política de gênero ao projetarem a subalternidade vivenciada pelas mulheres na esfera privada nos cargos ocupados pelas candidatas eleitas.

A metodologia é quali-quantitativa, baseada na amostra-base das eleições de 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020 para o pleito municipal no que concerne ao Poder Legislativo, do município de Fortaleza, no Estado do Ceará. São analisadas três variantes: do total de

mulheres candidatas, das candidatas eleitas e das candidatas não eleitas, a partir de seus respectivos partidos. Em seguida, os dados são disponibilizados em tabelas e gráficos, a fim de se avaliar, empiricamente, se as entidades partidárias apenas cumpriram a cota de gênero e a quantidade de mulheres eleitas por partido. O intuito aqui é investigar se, por mais que as entidades partidárias possuam uma grande quantidade de mulheres candidatas em suas chapas, poucas ou nenhuma são eleitas por esses partidos.

Assim, ao final são avaliadas se as perspectivas de incentivo partidário e violência política de gênero figuram como principais causas para a falta de representatividade feminina no Poder Legislativo local, analisando-se, a partir das eleições municipais em Fortaleza-CE, as mudanças no cenário de mulheres candidatas e eleitas. O procedimento técnico é bibliográfico, com revisão de literatura em livros, artigos científicos e sítios eletrônicos dos institutos Igarapé e Justiça de Saia, bem como consulta aos dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), com utilização dos resultados de forma pura e objetivos descritivos.

O trabalho é organizado a partir das seguintes etapas: *A priori*, discute-se sobre a hierarquização de gênero intrapartidária e a falta de investimento em candidaturas femininas; *a posteriori*, é explorada a violência de gênero na política e em como as mulheres são desestimuladas a sequer se candidatar a um cargo público; por fim, serão apresentados os dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral no que diz respeito às eleições municipais de 2004 a 2020 em Fortaleza, Ceará. Destarte, a relevância do trabalho se justifica pela urgência em apresentar-se soluções para a dificuldade de mulheres se inserirem nos espaços de poder, não apenas formalmente, mas ocupando cargos de comando. Assim, busca-se investigar as razões pelas quais as candidatas mulheres aos pleitos eleitorais para o Poder Legislativo ainda não conseguem eleger-se em grande quantidade, comparando-se ao número de candidaturas.

2 A hierarquização de gênero intrapartidária e o desestímulo dos partidos em investir na candidatura de mulheres

Na política, a invisibilidade feminina, por muito tempo, foi concebida como questão de ordem natural, ao passo que, apenas após a redemocratização pós-Constituição de 1988, a sub-representação da mulher nos espaços de poder tem sido discutida como problema intrínseco ao sistema eleitoral, ao processo de decisão e escolha dos representantes. Hoje,

sabe-se que a incidência de mais homens e menos mulheres na política não é uma realidade provocada naturalmente pelos processos eleitorais e pela escolha popular, mas pela ausência de investimento nas candidaturas femininas, principalmente no que tange às eleições para o Poder Legislativo.

As esferas pública e privada influenciam na determinação de gênero dentro da política. Enquanto às mulheres são impostos deveres ligados ao ambiente doméstico, como dedicação integral aos filhos, cuidados com a casa e ainda o planejamento da rotina da família, aos homens, não há imposição de exercício dessas atividades. Assim, há a naturalização destes papéis de gênero, dificultando a vivência pública das mulheres que desejam integrar os espaços de poder (Biroli; Miguel, 2014). Essa perspectiva é transferida às atribuições concedidas às mulheres nas entidades partidárias, pois dificilmente os partidos políticos investem financeiramente na candidatura de mulheres e na alocação delas em cargos de chefia.

A Lei nº12.034, de 29 de setembro de 2009 tornou obrigatório o percentual mínimo de 30% para candidaturas de mulheres nos processos eleitorais, a fim de se combater a presença desproporcional do gênero feminino no sistema político. Entretanto, sabe-se que, ainda que os partidos cumpram, estritamente, o mínimo legal para as candidaturas femininas, há a incidência de fraudes eleitorais que visam a ludibriar a efetividade das cotas de gênero, a exemplo das candidaturas fictícias, em que os representantes partidários inscrevem mulheres como “laranjas” apenas para aprovar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), mas que não se comprometem, na realidade, com a inserção de mais mulheres nos espaços de poder. Assim, os partidos usam as candidaturas de mulheres para receber recursos financeiros, a fim de eleger-se candidatos homens (Agra; Santos, 2020).

De acordo com dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas eleições de 2020, para escolha de prefeitos e vereadores, dos 531.724 de candidatos aptos, apenas 187.025 se referiam a candidaturas femininas, equivalente ao percentual de 33,6%, em detrimento de 370.380 candidaturas masculinas, equivalente ao índice de 66,4%. Nesse ínterim, das 2.602 candidatas mulheres ao cargo de prefeita, 651 (12,1%) foram eleitas, contra 16.750 candidatos homens ao cargo de prefeito, sendo eleitos 4.750 (87,9%). Quanto às informações referentes às candidaturas para vereadoras, houve 180.219 candidaturas femininas, tendo sido eleitas 9.196 (16%), enquanto, para as candidaturas dos homens, divulgou-se o número de 338.110 e o total de 48.265 (84%) eleitos (TSE, 2020).

Nas últimas três eleições, a nível nacional, o índice percentual de candidaturas femininas não chegou a passar de 32%, quando, em 2020, chegou a 33,6%. Apesar de o

número de mulheres candidatas ter aumentado a nível nacional, no ano de 2020, na disputa por prefeituras e câmaras municipais, percebe-se que os partidos políticos apenas buscam cumprir a cota de gênero obrigatória para a candidatura de mulheres. Há, dessa forma, desinteresse por parte das entidades partidárias em promover, materialmente, a igualdade de gênero (Brasil, 2020).

Desse modo, o primeiro estágio de sub-representação feminina na política se coloca, prematuramente, na filiação partidária. As questões de gênero se refletem, culturalmente, na descrença de que as candidatas mulheres não possuem competitividade diante das regras do jogo eleitoral, desvirtuando a imagem feminina das posições de liderança e comando. De outro lado, pondera-se ainda a ideia do desinteresse feminino em temáticas relacionadas à coisa pública, por mais que seja comum ver-se mulheres líderes de movimentos sociais e grupos comunitários (Tabak, 2002). Em pesquisa sobre violência política de gênero, realizada pelo DataSenado com homens e mulheres que se candidataram às eleições de 2018 e 2020, constatou-se que 66% dos candidatos e candidatas que responderam à pesquisa disseram que os partidos políticos não oferecem condições igualitárias de concorrência para homens e mulheres. Quando perguntados sobre interesse em política, 82% dos participantes concordam com a afirmativa de que homens se interessam mais por política do que mulheres. Ao serem questionados sobre representação feminina em cargos eletivos, 76% dos participantes responderam que consideram que a representatividade das mulheres aumentaria, caso houvesse mais destinação de verbas do fundo partidário à candidatura de mulheres (Brasil, 2022).

3 Violência política de gênero nos processos eleitorais

A violência de gênero encontra raízes históricas, culturais e econômicas na própria desigualdade entre homens e mulheres, ainda assiduamente presente nos mais diversos âmbitos sociais. Percebe-se que, apesar de os indicadores numéricos sublinharem que os Estados-nação mais bem desenvolvidos e com maior grau de estabilidade e prosperidade, com menos corrupção e conflitos armados são aqueles em que há maior equidade de gênero, o grupo feminino ainda é sub-representado em espaços de grande poder e tomada de decisões para o futuro do país e de suas relações sociais.

Nas eleições proporcionais de 2022, a participação de mulheres na disputa por cadeiras no Senado Federal cresceu, mas o número de eleitas foi menor, uma vez que, dos 27 senadores eleitos em 2022, apenas quatro são mulheres, em contraposição a 2014, quando

foram eleitas cinco candidatas para o cargo. Não obstante, o resultado da Câmara dos Deputados se concretizou de forma inversa: a bancada feminina alcançou 91 parlamentares eleitas. Em 2018, 77 mulheres ocuparam o cargo (Brasil, 2022). A realidade de déficit na participação feminina no Poder Legislativo, por exemplo, demonstra a conseqüente subalternidade das mulheres em terem seus verdadeiros interesses plenamente representados. Apesar de serem eleitas, nada garante que as mulheres vão ser ouvidas e respeitadas dentro dos espaços de poder ainda dominados em grande parte pelos homens.

As mulheres já encontram inúmeros desafios para serem inseridas como líderes na política, dentre eles, a divisão sexual do trabalho e a atribuição do dever categórico de cuidadora do lar, atribuições que deveriam ser de responsabilidade coletiva. Dessa forma, a desigualdade de gênero dentro do seio privado tendente à família e ao lar perpassa também pela condição sub-hierarquizada feminina na seara pública (Biroli; Miguel, 2014).

Destarte, o movimento feminista vem intervindo no sentido de conscientizar acerca da posição da mulher no ambiente doméstico e da influência deste arranjo para a ocupação feminina na esfera pública. A concepção de que as circunstâncias advindas do seio privado no que tange à domesticidade e sub-hierarquização da mulher não influenciam na oferta de menos oportunidades de liderança e tomada de decisões nos espaços de dominação masculina ressalta a errônea ideia de que há condições de igualdade entre os gêneros (Biroli; Miguel, 2014).

Segundo Hooks (2018), o sexismo forma base para a violência de gênero, uma vez que a dominação masculina se sustenta na naturalização de que o homem é a figura de poder e que deve manter sua autoridade perante o grupo feminino. Porém, com a entrada das mulheres no mercado de trabalho e a ocupação por estas de altos cargos, a partir de bons desempenhos em papéis de liderança, elas passaram a adquirir maior poder aquisitivo e constituírem-se, em muitos casos, como as provedoras do sustento familiar, fato que torna a violência a única forma de o homem restabelecer-se como o dominador.

Depreende-se que a violência de gênero pode ser classificada em cinco tipos: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral. A violência física diz respeito aos atos que afetam a integridade física da mulher ou de membros de sua família com o intuito de atingi-la. A violência psicológica é aquela que se baseia no estado mental ou emocional da vítima, em que o agressor busca interferir nas emoções da mulher como forma de puni-la, podendo conter ameaças de violência física (Pinho, 2020).

A violência sexual pode ser considerada a conduta de constranger a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não consentida, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Também pode ser considerado violência sexual o ato de restringir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. A violência patrimonial pode ser compreendida como a conduta de reter, subtrair ou destruir o patrimônio de uma mulher, quais sejam, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, direitos e recursos econômicos. A violência moral é, por sua vez, toda conduta que configure injúria, difamação ou calúnia (Instituto Igarapé, 2020).

A violência de gênero, no que respeita ao âmbito da política, geralmente está ligada à violência moral, cenário em que a mulher que ocupa cargos de alto prestígio dentro da política sofre cotidianamente ataques depreciativos ligados à sua imagem. Segundo dados do Instituto Igarapé (2020, p. 31), o maior veículo de violência moral contra a mulher se constitui como injúria (69%), seguida por difamação (21%) e calúnia (10%).

O uso de estereótipos de gênero para desacreditar a atuação de uma mulher dentro da política, com o intuito de constrangê-la, pode ser considerado violência de gênero. Esse tipo de conduta é especificamente destinado ao sexo feminino e não poderia ser aplicado às injúrias cometidas contra os homens, por exemplo, que podem estar ligadas às próprias atitudes deles como figuras públicas, mas não sobre suas vidas pessoais ou características físicas (Pinho, 2020). Essa perspectiva tem âncora na errônea concepção de que às mulheres são, obrigatoriamente, destinados os papéis de cuidado (Laena, 2020).

É necessário mencionar-se que a violência econômica política também afeta a representatividade feminina dentro dos espaços públicos. A falta de recursos destinados às candidaturas de mulheres, por exemplo, afeta diretamente as condições femininas de elegibilidade nos processos eleitorais, assim como o próprio poder de decisão delas dentro dos partidos, fato que deslegitima o trabalho das mulheres dentro da política. A não inserção de pautas de ampliação aos direitos das mulheres dentro das agendas de governo demonstra que o sexismo se faz presente ainda na esfera estatal. Não dar às mulheres as condições mínimas de suporte e apoio em seus interesses nos espaços de poder revela que se está longe de promover a ascensão feminina a mais cargos na política com dignidade e respeito (Pinho, 2020).

Segundo dados coletados em pesquisa realizada pelo Instituto Justiça de Saia (2021), 89% das mulheres que responderam à pesquisa não se sentem representadas pelos homens na política. 50,3% das mulheres já sofreram algum tipo de ofensa moral ou xingamento como eleitora, candidata ou no exercício do mandato. Outrossim, 35,9% das mulheres já

vivenciaram exclusão, expulsão ou restrição a espaço público, 21,6% receberam ameaças, 18% sofreram ataques sexuais e 16,8% tiveram *fake news* disseminadas.

Os principais motivos pelos quais as mulheres não se candidatam a cargos públicos são, em suma, falta de recursos financeiros (15,4%) e medo de exposição (15,1%). Entre as mulheres que já se candidataram, 79,4% não foram eleitas, e os maiores motivos para isso, apresentados pelas participantes, foram falta de recursos financeiros e materiais (78%), falta de visibilidade (47,2%), falta de apoio (42,3%) e falta de propaganda (35%). Esses índices expõem que a violência política contra a mulher também inibe mais mulheres de se candidatarem, a partir do medo de serem expostas ou humilhadas. Admite-se, de forma equivocada, de que as mulheres não se interessam por política, por isso se candidatam menos que os homens, porém, a ameaça de sofrer algum tipo de agressão à integridade moral coloca a vida pública como um caminho árduo ao público feminino (Justiça de Saia, 2021).

4 Apresentação de dados relativos às eleições municipais de 2004 a 2020 e representatividade feminina

A seguir, são apresentados os dados coletados no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, no que diz respeito às eleições municipais de 2004 a 2020. A amostra-base são as eleições de 2004 a 2020, pois são as mais recentes no que tange à disputa local por cargos no Poder Legislativo. Assim, escolhem-se as eleições municipais como relevantes para entender a sub-representação feminina na política, a fim de investigar dados relativos à aplicabilidade das cotas de gênero nas eleições de critério proporcional, bem como o papel dos partidos políticos na inserção de mulheres nos espaços de poder.

Para tanto, são feitas três pesquisas, com os seguintes filtros: ano da eleição, região, unidade federativa, município e situação da candidatura (apenas aptas e deferidas). Em seguida, seleciona-se o perfil da candidatura para os dados relativos a gênero e as informações relativas aos partidos políticos que concorreram ao pleito eleitoral. Dessa forma, pode-se constatar se os partidos políticos buscam cumprir apenas a cota de gênero na inserção de mulheres nos espaços de decisão e se há desproporcionalidade entre o número de candidatas mulheres e o número de eleitas, considerando a composição dos partidos políticos. Apenas considera-se as eleições para o Poder Legislativo Local na composição dos partidos.

4.1 Eleições municipais de 2004 em Fortaleza-CE

No ano de 2004, as eleições municipais tiveram um total de 177 mulheres candidatas (aproximadamente 19%) e 740 (aproximadamente 81%) candidatos homens a cargos do Poder Legislativo, totalizando 917 candidatos ao Poder Legislativo local. Naquele ano, 27 partidos concorreram a cadeiras no Parlamento municipal, tendo sido eleitos 41 vereadores. Não são consideradas para análise as suplências, apenas as mulheres eleitas por quociente partidário e por média. Observe-se, a esse respeito, a tabela abaixo (conferir Tabela 1):

Tabela 1 – Partidos políticos e quantidade de mulheres candidatas ao cargo de vereadora em Fortaleza em 2004

Partido político	Quantidade de mulheres candidatas	Porcentagem (aproximada)
PAN	24	35%
PC do B	5	18%
PCO	5	17%
PDT	2	6%
PFL	2	8%
PHS	19	25%
PL	9	17%
PMDB	8	29%
PMN	9	18%
PP	11	24%
PPS	4	19%
PRONA	2	22%
PRP	11	22%
PRTB	1	6%
PSB	5	10%
PSC	7	19%
PSDB	4	13%
PSL	17	25%
PSTU	2	29%

PT	6	14%
PTB	9	18%
PTN	10	22%
PV	5	11%
Total	177	

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O PSDC, PT do B e PTC, apesar de terem concorrido ao pleito, não lançaram nenhuma candidatura de mulheres em 2004. Consta-se que os partidos que obtiveram maior número de mulheres candidatas foram PAN, PHS e PSL, com 25, 19 e 17 candidatas, respectivamente.

Tabela 2 – Partidos políticos e quantidade de mulheres eleitas para o cargo de vereadora em Fortaleza em 2004

Partido político	Quantidade de mulheres eleitas (titulares)
PHS	1
PMDB	3
PTN	1
Total	5

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Dessa forma, observa-se que apenas 5 mulheres foram eleitas vereadoras em 2004, e os partidos que conseguiram eleger pelo menos uma mulher como titular ao Parlamento local foram PHS, PMDB e PTN. Apesar de existirem partidos com um significativo número e percentual de mulheres candidatas, essas entidades não conseguiram eleger nenhuma ao Parlamento municipal, o que demonstra a falta de investimento significativo nas candidaturas femininas – situação que, vale ressaltar, era ainda mais grave antes da instituição das cotas de gênero.

4.2 Eleições municipais de 2008 em Fortaleza-CE

Em 2008, as eleições municipais tiveram um total de 183 mulheres candidatas (aproximadamente 21%) e 689 (aproximadamente 79%) candidatos homens a cargos do Poder

Legislativo, totalizando 917 candidatos ao Poder Legislativo local. Foram eleitos 41 parlamentares naquele ano. Não são consideradas para análise as suplências, apenas as mulheres eleitas por quociente partidário e por média.

Tabela 3 – Partidos políticos e quantidade de mulheres candidatas ao cargo de vereadora em Fortaleza em 2008

Partido político	Quantidade de mulheres candidatas	Porcentagem (aproximada)
DEM	5	16%
PC do B	8	17%
PCB	2	12%
PDT	6	17%
PHS	4	22%
PMDB	1	7%
PMN	6	29%
PP	7	20%
PPS	7	18%
PR	8	22%
PRB	2	15%
PRP	11	20%
PRTB	8	24%
PSB	5	16%
PSC	2	18%
PSDB	6	19%
PSDC	5	19%
PSL	3	15%
PSOL	4	17%
PSTU	1	17%
PT	11	29%
PT do B	9	18%

PTB	16	27%
PTC	16	27%
PTN	19	31%
PV	11	21%
Total	183	-

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Destaca-se que os partidos que obtiveram maior número de mulheres candidatas foram PTB, PTC e PTN, com 16 e 19 candidatas, respectivamente. Não obstante, analisar-se-á se o número de mulheres eleitas acarretou significativa mudança, comparada às eleições anteriores às cotas.

Tabela 4 – Partidos políticos e quantidade de mulheres candidatas ao cargo de vereadora em Fortaleza em 2008

Partido político	Quantidade de mulheres eleitas(Titulares)
PC do B	1
PMDB	1
PSB	1
PSL	1
Total	4

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

É necessário pontuar que a Lei nº 12.034/09, que instituiu as cotas de gênero de no mínimo 30% de vagas do partido para candidaturas femininas, apenas entrou em vigor após as eleições municipais de 2004 e 2008, o que pode explicar o baixo número de mulheres candidatas nesses processos eleitorais em comparação aos anos posteriores.

4.3 Eleições municipais de 2012 em Fortaleza-CE

Em 2012, houve um total de 297 (aproximadamente 29%) candidaturas femininas para o cargo de vereadora e 709 (aproximadamente 71%) de candidaturas masculinas para o mesmo cargo, totalizando 1.006 candidatos considerados aptos e com candidaturas deferidas.

Foram eleitos 43 vereadores no total. Assim como nos casos anteriores, não são consideradas para análise as suplências, apenas as mulheres eleitas por quociente partidário e por média.

Tabela 5 – Partidos políticos e quantidade de mulheres candidatas ao cargo de vereadora em Fortaleza em 2012

Partido político	Quantidade de candidatas	Porcentagem (aproximada)
DEM	10	31%
Pc do B	18	29%
PCB	1	50%
PDT	13	27%
PHS	14	27%
PMDB	5	31%
PMN	14	30%
PP	7	28%
PPL	13	28%
PPS	6	27%
PR	12	32%
PRB	4	25%
PRP	5	19%
PRTB	7	28%
PSB	13	30%
PSC	19	31%
PSDB	7	23%
PSDC	22	33%
PSL	5	26%
PSOL	10	34%
PSTU	2	43%
PT	13	32%
PT do B	18	31%

PTB	7	22%
PTC	17	29%
PTN	19	30%
PV	16	29%
Total	297	

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará (TRE-CE).

Analisa-se que, dos 28 partidos que inscreveram candidatas ao pleito de vereadora, os que obtiveram maior quantidade de mulheres concorrentes foram PC do B, PSC, PSDC, PT do B e PTN, com 18, 19, 22, 18 e 19 candidatas, respectivamente. Em seguida, observa-se que, apesar de números médios de mulheres candidatas por partido, os números de candidatas eleitas são muito inferiores.

Tabela 6 – Partidos políticos e quantidade de mulheres eleitas para o cargo de vereadora em Fortaleza em 2012.

Partido político	Quantidade de mulheres eleitas(Titulares)
PHS	1
PMDB	1
PSDC	1
PSL	1
PTC	2
PSOL	1
Total	7

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Só foram considerados os partidos políticos que tiveram no mínimo uma candidata mulher eleita, ao passo que apenas seis partidos conseguiram eleger mulheres como titulares para a Câmara dos Vereadores de Fortaleza. Dos partidos com o maior número de mulheres candidatas, somente o PSDC conseguiu eleger apenas uma mulher como vereadora. Demonstra-se ainda que a maioria dos partidos analisados buscou cumprir apenas a cota de gênero, que é no mínimo de 30%, e alguns sequer atingiram a porcentagem do mínimo legal para candidatas. Os únicos partidos que conseguiram atingir mais de 40% de mulheres candidatas foram PCB e PSTU, porém, destaca-se que esse número só se justifica pelo ínfimo

número de candidatos a concorrer por essas entidades representativas, já que o primeiro só teve uma candidata mulher e o segundo, duas.

Nas eleições de 2012, observou-se uma elevação de aproximadamente 60% do número de candidatas e o aumento em três mulheres eleitas em relação ao ano anterior, 2008. Demonstra-se, nesse caso, uma possível consequência da instituição das cotas de gênero como forma de garantir maior presença de mulheres nos processos eleitorais.

4.4 Eleições municipais de 2016 em Fortaleza-CE

No ano de 2016, houve um total de 313 (aproximadamente 30%) candidaturas femininas e 753 (aproximadamente 70%) de candidaturas masculinas, totalizando 1.070 candidatos. Foram eleitos 43 vereadores no ano de 2016. Não são consideradas para análise as suplências, apenas as mulheres eleitas por quociente partidário e por média.

Tabela 7 – Partidos políticos e quantidade de mulheres candidatas ao cargo de vereadora em Fortaleza em 2016

Partido político	Quantidade de candidatas	Porcentagem (aproximada)
DEM	4	29%
Pc do B	6	32%
PATRIOTA	12	25%
PDT	5	17%
PHS	15	33%
PMB	9	56%
PMDB	14	27%
PMN	4	31%
PP	1	33%
PPL	18	29%
PPS	16	28%
PR	18	29%
PRB	12	31%
PROS	4	36%

PRP	18	29%
PRTB	20	31%
PSB	12	29%
PSC	6	55%
PSD	1	6,25%
PSDB	18	30%
PSDC	2	8,33%
PSL	13	29%
PSOL	11	33%
PSTU	3	40%
PT	15	33%
PTB	9	47%
PTC	19	31%
PTN	20	31%
PV	7	30%
REDE	1	25%
Total	313	-

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Observa-se que os partidos que mais lançaram candidatura de mulheres em 2016 foram PSDB, PPL, PR, PRP, PTC e PTN, com, respectivamente, 18, 19 e 20 candidaturas. O partido com maior percentual de participação feminina, comparada à de homens, foi o PMB, com 56% do percentual de candidatas.

Tabela 8 – Partidos políticos e quantidade de mulheres eleitas para o cargo de vereadora em Fortaleza em 2016

Partido político	Quantidade de mulheres eleitas (Titulares)
PATRIOTA	1
PPL	1
PRP	1

PRTB	1
PTC	1
Total	5

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Desse modo, constata-se que cinco partidos conseguiram eleger pelo menos uma mulher a vereadora: PATRIOTA, PPL, PRP, PRTB e PTC. Quanto a esse número, pode-se aferir que, apesar de a maioria dos partidos terem respeitado a cota de gênero, o número de mulheres eleitas diminuiu em comparação ao ano anterior, 2012. Em 2016, foram cinco mulheres eleitas, enquanto em 2004, 2008 e 2012 houve cinco, quatro e sete eleitas. Pode-se deduzir que os números de eleitas são muito baixos em todos os anos, apesar de a quantidade de mulheres candidatas ter aumentado de 297 mulheres, em 2012, para 313, em 2016.

4.5 Eleições municipais de 2020 em Fortaleza-CE

Em 2020, houve um total de 417 candidaturas femininas (aproximadamente 32%) e 896 (aproximadamente 68%) de candidaturas masculinas, totalizando 1.318 candidatos. Foram eleitos 43 vereadores. Não são consideradas para análise as suplências, apenas as mulheres eleitas por quociente partidário e por média.

Tabela 9 – Partidos políticos e quantidade de mulheres candidatas ao cargo de vereadora em Fortaleza em 2020
(Candidaturas aptas e deferidas)

Partido político	Quantidade de candidatas	Porcentagem (aproximada)
AVANTE	13	30%
CIDADANIA	16	27%
DEM	23	36%
MDB	15	39%
NOVO	3	30%
PATRIOTA	18	32%
Pc do B	21	41%
PDT	16	33%

PL	16	36%
PMB	19	32%
PMN	17	31%
PODE	14	30%
PP	13	34%
PROS	20	32%
PSB	20	31%
PSC	20	32%
PSD	17	32%
PSDB	12	32%
PSL	14	26%
PSOL	8	30%
PSTU	1	33%
PT	17	35%
PTB	20	32%
PTC	18	31%
PV	10	29%
REDE	16	29%
REPUBLICANOS	13	30%
SOLIDARIEDADE	5	29%
UP	2	40%
Total	417	-

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Nas eleições de 2020, cresceu o número de candidatas, e partidos como o DEM, PC do B, PROS, PSB, PSC e PTB tiveram pelo menos 20 mulheres na composição dos partidos. Não obstante, verifica-se que a maioria das agremiações buscou cumprir apenas o mínimo legal da cota de gênero.

Tabela 10 – Partidos políticos e quantidade de mulheres eleitas para o cargo de vereadora em Fortaleza em 2020

Partido político	Quantidade de mulheres eleitas (Titulares)
CIDADANIA	1
DEM	1
PDT	1
PL	2
PSC	1
PSOL	1
PT	1
REDE	1
Total	9

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A partir dos dados expostos, verifica-se que a sub-representação feminina já se inicia a partir dos processos eleitorais, nos quais os partidos políticos se restringem ao cumprimento das cotas de gênero, após a Lei 12.034/09. Em 2004 e 2008, anos eleitorais antecessores à legislação regulamentar, os percentuais de mulheres candidatas por partidos eram, em sua maioria, abaixo de 30%, conforme demonstrado anteriormente (conferir as Tabelas 1 e 3).

Nas eleições dos anos de 2012 e 2016, o índice de mulheres candidatas cresceu em relação a 2004 e 2008. Enquanto naqueles o percentual de mulheres chega a 30%, nestes permaneceu de 19% a 21%. Em 2020, o número de mulheres candidatas aumentou em aproximadamente 33% em relação ao ano anterior, porém, a igualdade de gênero nos espaços de poder parece ainda estar distante de se concretizar, uma vez que o número de mulheres eleitas subiu de sete para nove, apenas. Não obstante, um aspecto importante a se destacar é que, nas eleições de 2020, houve uma diversidade de partidos que conseguiram eleger pelo menos uma mulher ao Parlamento municipal, diferentemente dos anos anteriores, quando as eleitas se concentravam em apenas algumas agremiações.

5 Conclusões

Dado o exposto, portanto, a hipótese apresentada – de que a sub-representação feminina na política tem origem na tônica dos partidos, que não investem na candidatura de mulheres e, assim, reforçam aspectos da violência política em razão do gênero – se confirma, a partir dos dados coletados sobre as eleições de 2004 a 2020 no município de Fortaleza. Isso porque, apesar de a legislação eleitoral estipular o percentual mínimo de participação das mulheres na composição dos partidos, o cumprimento da cota de gênero não significa maior número de mulheres eleitas nos processos eleitorais. Além disso, as mulheres são desestimuladas, desde os processos eleitorais, a ocuparem espaços de poder, a partir da violência de gênero dentro da política.

No tocante à atuação dos partidos políticos como entidades representativas a serviço do sistema democrático, questiona-se a dinâmica de pouco investimento na candidatura e eleição de mulheres que concorrem em suas chapas como aspecto intrínseco à violência de gênero na política, pois se reforça, além da dificuldade de elegerem-se mais mulheres, entraves à ocupação das eleitas em cargos de comando e chefia nos espaços de poder. A hierarquização de gênero proveniente da esfera privada, em que às mulheres são destinados os papéis de cuidado, reverbera-se também na tentativa de equalização de gênero dentro da política, uma vez que os espaços de decisão ainda parecem locais alheios à presença feminina.

Por esses motivos, salienta-se que a cota de gênero é necessária, uma vez que possibilitou o aumento de mulheres candidatas, número que, nas eleições anteriores (2004 e 2008) à Lei 12.034/09, é menor do que nos anos posteriores a ela. Os resultados obtidos se demonstram relevantes, visto que confirmam a necessidade de endurecimento da legislação aplicada aos partidos, para que promovam igualdade de gênero e combatam a violência política de gênero, entrave para a candidatura de muitas mulheres ao pleito por representatividade nos espaços de poder. Além disso, torna-se essencial maior fiscalização, por parte das autoridades competentes, para inviabilizar candidaturas fictícias de mulheres, utilizadas apenas como forma de garantir apoio econômico à candidatura de homens, dificultando ainda mais a presença feminina em ambientes de decisão, também se configurando como aspecto da violência política de gênero. É preciso destacar que a pesquisa em questão oferece respostas de médio alcance, de modo que a investigação deve continuar, a fim de que se possam encontrar mais respostas à problemática destacada.

6 Referências

89% das mulheres brasileiras não se sentem representadas por homens na política. **Políticas de Saia**, [S.l.], 2021. Disponível em: <https://www.justicadesaia.com.br/89-das-mulheres-brasileiras-nao-se-sentem-representadas-por-homens-na-politica/> Acesso em: 20 out.2022.

AGRA, Walber de Moura; SANTOS, Maria Stephany dos. Cotas, candidaturas laranjas, melhor divisão de recursos financeiros e a inafastabilidade da realidade. **Estudos eleitorais**, Brasília, v. 14, n. 1, p. 204-230): , 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6854>. Acesso em: 01 abr. 2022.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL. **Estatísticas eleitorais**. Tribunal Superior Eleitoral. Brasília, 2022. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao/home?session=16963245137984>. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. Eleições 2022. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/10/03/participacao-de-mulheres-na-disputa-ao-senado-cresce-mas-numero-de-eleitas-e-menor> Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. Lei 12.034, de 29 de setembro de 2009. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 29 set. 2009.

GIANNINI, Renata Avelar; COELHO, Terine Husek. Evidências sobre violência contra mulheres no Brasil, na Colômbia e no México: tendências, desafios e caminhos para o futuro. **Instituto Igarapé**. [S.l.], 2020. Disponível em: https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2020/01/2020-01-30-AE45_Evidencias-sobre-violencia-contra-mulheres-no-Brasil-na-Colombia-e-no-Mexico.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**. Tradução: Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

LAENA, Roberta. **Fictícias**: candidaturas de mulheres e violência política de gênero. Fortaleza: Editora Radiadora, 2020.

PESQUISA Mulheres na Política 2022. **DataSenado**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=pesquisa-mulheres-na-politica-2022>. Acesso em: 26 out. 2022.

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, p. xx-xx, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/3L8QwtCMJYN7xktYqSQsbXJ/?format=pdf&lang=pt>. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n267271>. Acesso em: 10 jun. 2022.

TABAK, Fanny. **Mulheres Públicas**: participação política e poder. Rio de Janeiro: Editora Letra Capital, 2002.